

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 172, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre a arrecadação previdenciária anual sobre a folha de pagamento e a estimativa de alíquotas de contribuições alternativas para desoneração da folha de pagamentos.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



Página da matéria



REQUERIMENTO № DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre a arrecadação previdenciária anual sobre a folha de pagamento e a estimativa de alíquotas de contribuições alternativas para desoneração da folha de pagamentos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre a arrecadação previdenciária anual sobre a folha de pagamento e a estimativa de alíquotas de contribuições alternativas para desoneração da folha de pagamentos.

Para tanto, solicito informações pormenorizadas, conforme abaixo:

- 1. Qual a arrecadação anual (se possível de 2019 a 2022, podendo ser de outro ano de referência) da:
 - 1. Contribuição patronal sobre a folha de pagamentos;
 - Contribuição previdenciária patronal das empresas do Simples Nacional;
 - 3. Contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB);
 - 4. Salário Educação.

2. Com base nos dados desses respectivos anos, para substituir a soma dessas arrecadações por uma contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta (CPRB) de todos os setores, qual seria a alíquota estimada para incidir sobre todas as empresas?

3. Com base nos dados desses respectivos anos, para substituir a soma dessas arrecadações por uma contribuição previdenciária incidente sobre as movimentações financeiras, qual seria a alíquota estimada?

JUSTIFICAÇÃO

Tais informações são de grande relevância diante da necessidade do país de buscar alternativas para desonerar o peso da Contribuição Previdenciária incidente sobre a folha de pagamentos das empresas, que inibe o emprego e amplia a informalidade. Diante da iminente discussão da reforma tributária dos impostos sobre o consumo, com significativos impactos setoriais, regionais, e federativos, é fundamental ter subsídios para evitar que as atividades mais intensivas em mão de obra, que estão nos serviços, sejam fortemente prejudicadas pelo aumento da tributação. A desoneração da folha é uma alternativa que favorece as empresas, a geração de empregos e, portanto, o país.

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

Senador Laércio Oliveira (PP - SE)